

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Estabelece parceria entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - SETUL e a Secretaria de Estado de Saúde - SES do Distrito Federal, objetivando regulamentar a cessão de uso de espaço físico dos Centros Olímpicos e Paralímpicos para o desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde - SES do Distrito Federal.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER E DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Parecer 626/2016 -PRCON/PGDF, RESOLVEM:

Art. 1º Regular as relações entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - SETUL e a Secretaria de Estado de Saúde - SES do Distrito Federal, com o objetivo de:

I - desenvolver, elaborar e prover apoio técnico ao desenvolvimento das atividades pelas Unidades Básicas de Saúde situadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal para a implementação do presente acordo;

II - exercer a articulação interinstitucional, para viabilização da ocupação do espaço do Centro Olímpico e Paralímpicos pelas Unidades Básicas de Saúde;

III - acompanhar e avaliar os resultados alcançados na parceria articulada, visando à otimização e/ou adequação quando necessários;

V - apoio institucional de ambas as partes, face aos interesses comuns quando necessário;

Art. 2º As atividades que serão desenvolvidas no local e oferecidas ao público alvo consistirão em atendimento gratuito.

Art. 3º Definir como competências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Assumir todas e quaisquer despesas necessárias ao funcionamento, administração, manutenção e a conservação do objeto deste Programa, bem como os danos porventura causados por seus agentes e, em caso de incidência, despesas com tributos distritais e federais, excetuadas as despesas previstas no art. 4º da presente portaria;

II - Entregar à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal as instalações físicas, em estado de funcionamento e uso em que as receberam, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

a) As benfeitorias realizadas nas instalações físicas, objeto desta Portaria Conjunta, serão incorporadas ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

III - Acompanhar a execução da parceria por meio de visitas institucionais periódicas;

IV - Fornecer atestado de saúde, quando necessário, para os alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, desde que estejam cadastrados na área de abrangência da Equipe que ocupa o espaço do Centro Olímpico e Paralímpico.

VI - Seguir as Diretrizes e Normas de Conduta dos Centros Olímpicos e Paralímpicos;

VII - Reunir com a SETUL sempre que solicitado, para discutir sobre a parceria de ocupação do espaço dos Centros Olímpicos e Paralímpicos pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde da SES-DF.

VIII - Adequar os espaços com divisórias e instalação de pias, se necessário, para melhor operacionalização do trabalho;

IX - Consultar a Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer, antes de proceder qualquer alteração do espaço físico, objeto desta Portaria.

Art. 4º Definir como competência da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal:

I - Disponibilizar os espaços físicos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos pertencente ao patrimônio da SETUL, de forma gratuita, para desenvolvimento das atividades pelas Equipes da Estratégia Saúde da Família;

II - Designar servidor que providenciará vistoria conjunta com a SES nos Centros Olímpicos e Paralímpicos antes da sua ocupação e após a desocupação do espaço;

III - Indicar endereço dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF para o cumprimento dos serviços;

IV - Reunir com a SES sempre que solicitado, para discutir a parceria entre a SETUL e a SES.

V - Disponibilizar profissionais de limpeza e segurança;

VI - Arcar com despesas com água e luz elétrica;

VII - Autorizar a SES a fazer, nos espaços físicos cedidos, a instalação de linha telefônicas e de dados que se fizerem necessários, para funcionamento de equipamentos;

Art. 5º Toda e qualquer ação relacionada à parceria, deverá ser efetivada mediante consulta e manifestação da SETUL e SES.

Art. 6º A Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal poderá suspender a utilização das instalações físicas, verificado o descumprimento da parceria entre as Secretarias envolvidas, após notificação e com prazo de desocupação para 90 dias após notificação.

Art. 7º Em caso de encerramento das atividades, a Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal deverá ser notificada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Todas as comunicações, reuniões, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações nesta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo, registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

Art. 9º A cessão terá vigência inicial de 5 (cinco) anos, podendo ser solicitada prorrogação, desde que haja interesse dos partícipes.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LEILA GOMES DE BARROS RÊGO
Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário Estado de Saúde

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 16, de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018, página 33.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 17, de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018, página 33.

LEILA BARROS

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas e cinco minutos, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Esporte, 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAE; Kesia Silva de Oliveira, Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. O vice-presidente José Antônio após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 45ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, a Secretária Adjunta, Ricarda Lima estando presente informou que a presidente do CONFAE a Secretária Leila Barros não comparecerá devido a outros compromissos, o representante suplente do Esporte Universitário justificou a ausência da titular Emanuela Marques, o conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Educação justificou a ausência do titular Clovis Lucio, a conselheira suplente representante IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Apresentação e deliberação dos pareceres dos processos do CRC; VI. Superávit; VII. Publicidade no Sítio da necessidade do CRC para liberação de recursos diretos e indiretos pelo CONFAE; VIII. Entrega da moção à presidente; IX. Encerramento. Iniciou-se pelo item V. Apresentação e deliberação dos pareceres dos processos do CRC; ficou consignada pelo representante suplente da Educação que foi encaminhada a prestação de contas via SEI do exercício de 2017, entretanto por problemas de acesso ao SEI ainda não pôde ser feita, bem como os demais processos do CRC ora incluídos no SEI, esclarecido que as entidades que deram entrada e ainda não obtiveram a análise de suas documentações não ficaram impedidas em seus pleitos perante esse conselho e SETUL; VI. Superávit, conforme explanação do conselheiro Barreto em que demonstrou documentalmente o superávit do exercício de 2017, lendo o Ofício que será remetido a Secretaria de Estado de Fazenda e posteriormente Secretaria de Planejamento. Tais documentos ficarão arquivados em pasta própria nesse conselho e seus originais remetidos aos órgãos competentes, sendo apurado o valor final de R\$ 9.954.433,55 (nove milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) processo esse que deverá ser concretizado com a máxima brevidade a fim de liberar o saldo disponível no QDD CONFAE como fonte 325 para atender a finalidade nos planos de trabalho e referências anteriormente decididas, em seguida o presidente em exercício agradeceu o empenho, profissionalismo e competência do conselheiro José Luiz Marques Barreto na realização do complexo trabalho de levantamento das informações sobre o superávit que muito importará no uso de recursos em prol do desporto de Distrito Federal no corrente ano, atendendo as instituições, entidades e os atletas do DF; VII. Publicidade no Sítio da necessidade do CRC para liberação de recursos diretos e indiretos pelo CONFAE ficou definido que o conselheiro Flávio elaborará um texto objetivo sobre a necessidade do CRC e disponibilizará para contribuições para os demais conselheiros via e-mail e whatsapp, bem como a composição e publicação em banner próprio do CONFAE, sendo posteriormente enviado pela secretária executiva a ASCOM para publicidade no SITE da SETUL, ficou definido que o título ficará como: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC; VIII. Entrega da moção à presidente, na ausência da Secretária Leila Barros ficou definido a entrega em outra oportunidade com sua presença e ficou definido que será consignada a comenda nos anais do CONFAE, e publicado no DODF a presente moção na sua forma regular; voltamos ao item IV. Aprovação da pauta e de informes gerais, foi apresentado documento onde a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer indicou os novos membros titular MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA e suplente JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS representantes da Secretaria segundo Memorando SEI nº8/2018 - SETUL/GAB fica aprovada as indicações, com apresentação da documentação, nomeações e publicação no DODF, foi apresentado a sugestão pelo conselheiro Flávio sobre a questão dos conselheiros fiscalizarem in loco os eventos que tiverem o apoio de recursos do FAE, ficando definido que se fará um estudo de como essas despesas de transporte, estadia e alimentação do conselheiro, poderiam ser viabilizadas segundo a legislação vigente, e quem seria responsável e como seria realizada o pagamento dessas despesas, se seria via fonte específica do Fundo com alteração do QDD ou inclusão no projeto básico da entidade beneficiada; com relação ao PL que autoriza a entrada dos conselheiros do CONEF e CONFAE, realizados no DF, se definiu que o conselheiro Barreto e José Antônio vão a CLDF conversar com o relator sobre a imediata inclusão em pauta para votação desse PL; foi apresentado pela Secretária Adjunta o relatório do PPA revisado 2016/2019 via ofício nº. 488/2017- GAB/SETUL da SETUL, relatório das atividades do CONFAE e SETUL; verificou-se a falta da realização conjunta CONEF e CONFAE sobre a questão dos critérios do Compete e Bolsa Atleta em que ficou acertado que o conselheiro José Antônio fará as tratativas entre os conselhos; IX. Encerramento, após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Ordinária, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. JOSÉ ANTONIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva CONFAE/SETUL; KESIA SILVA DE OLIVEIRA, Conselheira Suplente, LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheiro Titular, Representante dos Atletas.